



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP
E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

LEI MUNICIPAL Nº656, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

**“DENOMINA ESTRADA MUNICIPAL
SEBASTIANA DIAS DE LIMA A ESTRADA
VICINAL DO BAIRRO CEDRO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada em 25 de março de 2019, aprovou por 08 votos favoráveis (unanimidade) o Projeto de Lei n. 006, de autoria dos Vereadores (a) deste Município, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Estrada Municipal Sebastiana Dias de Lima a estrada vicinal que se inicia no km 6 da SP 552/230 e termina no final da propriedade do Sr. Benedito, conhecido como Ditão, no Bairro Cedro, deste Município.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo - SP, 12 de abril de 2019.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal